

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## DECRETO N° 001/2023

RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA  
GRANDE Rua: Prefeito Artur Morais 179 - Centro - Pedra Grande /  
RN CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000 E-mail:  
camaravereadores@yahoo.com.br Fone-Fax: 84-35550040  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº  
001/2023. "Dispõe sobre a Manifestação e apoio ao Movimento  
Municipalista "Sem FPM não dá". O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições  
que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com Regimento  
Interno desta Casa, RESOLVE: Considerando, que pelo menos 140  
prefeituras potiguaras suspenderão a execução de serviços  
administrativos na próxima Quarta- Feira (30), em uma paralização  
organizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte  
(FEMURN); Considerando, que o município de Pedra Grande, apoia  
incondicionalmente o protesto como forma de fazer com que o  
Governo Federal e o Congresso atentem para a situação dos  
Municípios. Art. 1º. Fica decretada a PARALIZAÇÃO TOTAL, das  
atividades da Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, no dia 30 de  
agosto de 2023, como forma de reivindicação e apoio ao  
movimento liderado pelos Municípios de todo o país visando a  
retomada do equilíbrio financeiro. Art. 2º. Este Decreto Legislativo  
entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições  
em contrário. Publique-se, Cumpra-se. Pedra Grande/RN, 29 de  
agosto de 23 de 2023. FÁBIO FIDELE FERREIRA Presidente CMPG

**Publicado por:** Fábio Fidele Ferreira  
**Código Identificador:** 42711566

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/08/2023.  
EDIÇÃO 1726. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>